

Estado do Rio Grande do Sul

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ EM TRECHOS DA RUA PROF. JOSÉ BIANCHIN, VERGILIO STANGUERLIN, ARTHUR HELLER, JOÃO

CARNIEL E BONIFÁCIO DE MATTOS

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO OURO-RS

APRESENTAÇÃO

O presente memorial refere-se aos serviços a serem executados em trechos de ruas e avenidas deste município.

O objetivo deste memorial é estabelecer as especificações técnicas dos materiais e serviços a serem empregados para a realização das obras e que deverão ser seguidos rigorosamente pelo EXECUTANTE.

DISCREPÂNCIAS E PRECEDÊNCIA DE DADOS

Compete ao EXECUTANTE da obra efetuar completo estudo de plantas e Discriminações Técnicas fornecidas pelo Município para a execução da obra e que compõem o projeto de engenharia. Caso sejam constatadas quaisquer discrepâncias, omissões ou erros, deverá ser imediatamente comunicado o Autor do projeto.

Em caso de divergência entre estas Discriminações Técnicas e o contrato prevalecerá sempre o último. Em caso de divergência entre estas Discriminações Técnicas e os desenhos, prevalecerão as primeiras. Em caso de divergências e desenhos de datas diferentes, prevalecerão os mais recentes.



Estado do Rio Grande do Sul

CONDIÇÕES SUPLEMENTARES DE CONTRATAÇÃO

Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos nestas Discriminações, o EXECUTANTE da obra se obriga a prestar toda a assistência técnica necessária para imprimir andamento convincente dos trabalhos.

Para a execução das obras e serviços que forem ajustados, caberá ao EXECUTANTE fornecer e conservar todo o equipamento mecânico e o ferramental necessário.

Todos os materiais a serem empregados na obra serão novos, comprovadamente de primeira qualidade. Obriga-se o EXECUTANTE a retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de 72 horas, a contar do recebimento da ordem de serviço atinente ao assunto.

A obtenção dos materiais necessários em quantidade suficiente para a conclusão das obras no prazo fixado é de integral responsabilidade do EXECUTANTE.

O EXECUTANTE só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação do responsável técnico pela fiscalização da Prefeitura Municipal, a qual caberá impugnar o seu emprego caso não estejam de acordo com as especificações técnicas.

É de inteira responsabilidade do EXECUTANTE, contratar mão-de-obra idônea na quantidade necessária para assegurar progresso satisfatório às obras dentro dos cronogramas previstos.

Para a execução das obras, caberá ao EXECUTANTE fornecer aos operários todos os equipamentos de proteção individuais (óculos, botas, cintos, capacetes, etc.) e os coletivos, que deverão estar de acordo com a norma reguladora NR 18, aprovada pela portaria 3214, do Ministério do Trabalho.

O EXECUTANTE não poderá subcontratar as obras e serviços contratados no seu todo, podendo, contudo, fazê-lo parcialmente em alguns serviços especializados, mantida, porém, a sua responsabilidade direta perante o



Estado do Rio Grande do Sul

CONTRATANTE.

Correrá por conta exclusiva do Executante a responsabilidade de quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras contratadas, uso indevido de patentes registradas, a destruição ou danificação da obra, da parte já construída e em construção até a definitiva aceitação da mesma, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos fora do canteiro de obras.

É de conta do EXECUTANTE a obtenção de todas as licenças e franquias necessárias aos serviços a contratar, observando todas as leis, códigos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos que digam diretamente respeito às obras e serviços contratados. É obrigatório, outrossim, o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, a sua custa, de multas porventura impostas pelas autoridades em função de seus serviços.

A observância das leis, regulamentos e posturas a que se refere o item precedente, abrange, também, as exigências do CREA.

Nenhuma alteração das plantas, detalhes ou Discriminações Técnicas, determinando ou não encarecimento da obra, será executada sem autorização do CONTRATANTE e do Autor do projeto.

RESPONSABILIDADES E GARANTIAS

Fica reservado à CONTRATANTE, o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omisso neste memorial, nos projetos fornecidos e a serem elaborados, nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, o EXECUTANTE somente poderá executá-los após aprovação da fiscalização da Prefeitura Municipal. A



Estado do Rio Grande do Sul

omissão de qualquer procedimento técnico ou normas neste memorial, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime o EXECUTANTE da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, NBR's, NR's e RGE e demais pertinentes.

O EXECUTANTE assumirá integral responsabilidade pela boa realização e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com as presentes Discriminações Técnicas, Edital e demais documentos técnicos fornecidos, bem como por quaisquer danos eventualmente decorrentes da realização dos trabalhos.

A obra será localmente administrada por um profissional do EXECUTANTE devidamente inscrito no CREA o qual deverá estar presente em todas as fases importantes de execução dos serviços e não menos de dois dias por semana.

O EXECUTANTE manterá em obras, além de todos os demais operários, um mestre (mestre geral) que deverá estar sempre presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários à fiscalização da Prefeitura Municipal.

O Fiscal Técnico poderá exigir do EXECUTANTE a substituição do mestre geral da obra ou de qualquer outro operário, se o profissional demonstrar incompetência para o cargo ou conduta nociva ao grupo. A substituição deverá ocorrer, no máximo 48 horas após a comunicação, por escrito, do Fiscal Técnico.

O dimensionamento e qualificação da equipe de auxiliares ficarão a cargo do EXECUTANTE, de acordo com o plano de construção previamente estabelecido.

Todo o material de escritório de obras será de inteira responsabilidade do EXECUTANTE, inclusive o fornecimento e o preenchimento, na parte que lhe competir, do livro de ordens e ocorrências.

Deverão ser registrados no "Livro de Ordens e Ocorrências" exigido pela NBR 5671/1984 da ABNT:

Todas as ordens de serviços emitidas pelos intervenientes;



Estado do Rio Grande do Sul

Todos os esclarecimentos e instruções da Fiscalização do Contratante ao Executante:

Informações diárias sobre a natureza dos serviços em execução, citando o número de operários nestes serviços;

Informações sobre o tempo (ocorrência de chuvas que possam prejudicar o andamento do serviço, etc.).

DISCRIMINAÇÕES DOS SERVIÇOS

PROJETO DE ENGENHARIA

A autoria do projeto éde Carla Ragnini, engenheira civil, CREA 137639-6. Cabe aqui ressaltar que todas as cópias heliográficas necessárias ao desenvolvimento das obras serão por conta do EXECUTANTE. E todas as cópias xerográficas das Discriminações Técnicas e dos demais documentos escritos do projeto necessários ao seu trabalho também serão de conta do EXECUTANTE.

1 SERVIÇOS INICIAIS

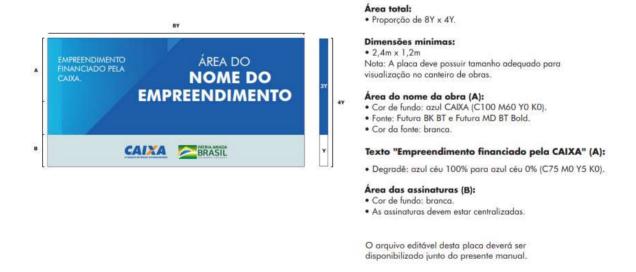
1.1. PLACA DE OBRA

A placa identifica a obra. O seu investidor, o agente público responsável pela obra, empresa executora dos serviços, o preço do investimento e o responsável técnico, utilizada placa em aço galvanizado. Padrão Caixa, com dimensões de 1,20m de largura e 2,40m de extensão, devendo conter marca do Governo Feral, Nome da Obra, Informações da Obra e Assinaturas. O Manual visual placas adesivos disponível de de е de obras, site https://www.caixa.gov.br/Downloads/gestao-urbana-manual-visual-placasadesivos-obras/Manual-Placa-de-Obras.pdf tem por objetivo, orientar a padronização de placas e adesivos indicativos de obras financiadas pela CAIXA.



Estado do Rio Grande do Sul

As placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas neste manual. Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras. As placas deverão ser apresentadas, conforme exemplo abaixo:



1.2. LIMPEZA DE SUPERFÍCIE

Neste serviço, toda a pista deverá ser lavada com jato de água, retirando toda a sujeira, a fim de, deixar o pavimento existente perfeitamente limpo, livre de particulas soltas e de material organico, possibilitando a melhor aderencia



Estado do Rio Grande do Sul

entre o pavimento a ser executado com o já existente.

Durante a execução da obra deverá ser procedida à remoção periódica de quaisquer detritos (entulhos de obra) que venham se acumular no recinto do canteiro.

1.3. MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A mobilização dimensionada contempla os equipamentos contidos nas composições dos serviços de referência do Sinapi adotados.

Os equipamentos que foram incluidos na mobilização foram: vibroacabadora, rolo de pneus, rolo liso e caminhao espargidor, os tres primeiros serão transportados com cavalo mecanico com semi-reboque, conforme composição.

1.4. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A administração local inclui uma equipe técnica necessária para à condução da obra e à administração do contrato, bem como veiculos.

A equipe técnica necessária para execução da obra, prevista no orçamento, contém:

- a) Engenheiro civil de obra que será responsável pela execução da obra;
- b) Encarregado geral de obras;
- c) Auxiliar de laboratorista de solos e de concreto

2 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

2.1 PINTURA DE LIGAÇÃO

Refere-se à aplicação de película de material betuminoso sobre a superfície do pavimento existente em paralelepípedo, visando promover a



Estado do Rio Grande do Sul

aderência entre a camada existente e o revestimento a ser executado.

O material utilizado será emulsão asfáltica tipo RR-2C, diluído em água na proporção 1:0,3, sendo que a taxa de aplicação deve situar-se em "1,0" para 1 m² de emulsão após a sua diluição em água, na 1ª pintura antes da regularização em CBUQ e "0,5" para 1 m² na 2ª pintura, será executada sobre a reperfilagem somente nos locais onde seão executadas as faixas de travessia de pedestres. Esta película de asfalto residual tende a ficar em torno de 0,3 mm.

O material betuminoso não deverá ser distribuído em dias de chuva, ou quando esta estiver eminente.

O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DAER-ES-P13/91.

2.2 PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

A camada de reperfilagem será executada em todos os trechos.

A espessura mínima será de 4 cm para as Ruas Vergilio Stanguerlin e Bonifácio de Mattos.

A espessura mínima será de 5 cm para as Ruas Prof. José Bianchin, Arthur Heller, João Carniel.

A camada de reperfilagem será executada mecanicamente através de vibroacabadora prevê a regularização, será executada sobre a camada de pavimento existente.

Os equipamentos a serem utilizados para execução dos serviços são: vibrooacabadora, que proporcione o espalhamento homogeneo e de maniera que se obtenha a espessura indicada, o rolo de pneus, que proporcione a compactação desejada e o rolo chapa liso que proporcione uma superficie lisa e desempenada.

Devem ser empregados os seguintes materiais:

a) Material asfáltico será empregado CAP 50/70;



Estado do Rio Grande do Sul

b) Agregados provenientes de britagem.

Para controle de qualidade deverá ser apresentado Projeto de massa asfáltica CBUQ da respectiva faixas citada, ou seja, faixa "A" do DAER.

A comparação granulométrica da mistura deve satisfazer aos requisitos da faixa "A" do DAER-ESP 16/91.

Será obrigatório a apresentação de todos os ticket de pesagem de todas as cargas de asfalto utilizadas na execução da obra.

A empresa executora, através de seus técnicos deverá fazer o controle tecnológico dos materiais a serem aplicados, conforme preconizado nestas especificações e metodologia vigente em obras de pavimentação asfáltica. Deverá ser feito e observado o controle de qualidade do material betuminoso, controle da qualidade dos agregados, preparação da pista e espessura e compactação das camadas. Todos os materiais utilizados deverão satisfazer às características das especificações em vigor do DAER.

Deverá ser observado o completo resfriamento do revestimento para a abertura do trafego.

2.3 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM

O concreto asfáltico produzido deve ser transportado da usina ao local de aplicação, em caminhões basculantes. A mistura deverá ser colocada na pista conforme temperatura especificada. O tempo máximo de permanência da mistura no caminhão é determinado pelo limite de temperatura estabelecido para aplicação e compactação da mistura na pista.

Os caminhões tipo basculante para o transporte do concreto asfáltico devem ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico ou solução de cal hidratada (3:1), de modo a evitar a aderência da mistura à chapa. A utilização de produtos susceptíveis à dissolução do ligante asfáltico, como óleo diesel, gasolina etc. não



Estado do Rio Grande do Sul

é permitida. As caçambas devem estar providas de lona para proteção da mistura.

2.4 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM

O concreto asfáltico produzido deve ser transportado da usina ao local de aplicação, em caminhões basculantes. A mistura deverá ser colocada na pista conforme temperatura especificada. O tempo máximo de permanência da mistura no caminhão é determinado pelo limite de temperatura estabelecido para aplicação e compactação da mistura na pista.

Os caminhões tipo basculante para o transporte do concreto asfáltico devem ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico ou solução de cal hidratada (3:1), de modo a evitar a aderência da mistura à chapa. A utilização de produtos susceptíveis à dissolução do ligante asfáltico, como óleo diesel, gasolina etc. não é permitida. As caçambas devem estar providas de lona para proteção da mistura.

3 SINALIZAÇÃO

3.1 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

A sinalização horizontal tem por objetivo auxiliar na organização do fluxo de veículos e pedestres, controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas geométricos e topométricos, além de salientar a sinalização vertical.

A sinalização horizontal para divisão de fluxos opostos será executada em faixa simples contínua, de espessura 12 cm, na cor amarela, pintura hot spray.

As faixas de travessia de pedestres (faixa de segurança) serão executadas na cor branca, pintura extrudado, transversais à via, com comprimento de 3,00m,



Estado do Rio Grande do Sul

largura de 0,40m cada, espaçadas em 0,40m.

As linhas de bordo, em ambos os lados da pista, serão pintadas na cor branca, pintura hot spray, com espessura 12 cm.

Para esclarecer os tipos de tinta citados acima que serão utilizados para pintura das faixas, temos:

Extrudado = Termoplástico aplicado pelo processo de extrusão (extrudado);

Hot Spray = Termoplástico aplicado pelo processo de aspersão.

3.2 SINALIZAÇÃO VERTICAL

A sinalização vertical é composta por placas de sinalização que tem por objetivo aumentar a segurança, ajudar a manter o fluxo de tráfego em ordem e fornecer informações aos usuários da via.

As placas de sinalização vertical deverão ser confeccionadas em chapas de aço laminado a frio, galvanizado. A reflexibilidade das tarjas, setas, letras do fundo da placa será executada mediante a aplicação de películas refletivas, com coloração invariável, tanto de dia como à noite.

3.3 PLACAS DE INDICAÇÃO DE LOGRADOUROS

A chapa, onde o sinal será impresso, deverá ser de aço galvanizado, com espessura minima de 2mm, pintadas com fundo anticorrosivo.

Deverão ser colocadas **duas placas por poste**, com a indicação dos nomes da Rua, por exemplo, Rua Prof. José Bianchin e Rua Vergílio Stanguerlin, com formato retangular nas dimensões de 45x20 cm. Demais especificações devem seguir o especificado em projeto.



Estado do Rio Grande do Sul

3.4 SUPORTE E FIXAÇÃO DA PLACA

Os suportes das placas serão de aço galvanizado com costura, classe média, DN 2"mm com 2,70m de comprimento, onde deverá ficar com altura livre de no mínimo 2,00 m.

As placas serão fixadas com concreto.

4 SERVIÇOS FINAIS

4.1 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A desmobilização dimensionada contempla os equipamentos contidos nas composições dos serviços de referência do Sinapi adotados.

Os equipamentos que foram incluidos na mobilização foram: vibroacabadora, rolo de pneus, rolo liso e caminhao espargidor, os tres primeiros serão transportados com cavalo mecanico com semi-reboque, conforme composição.

LIBERAÇÃO AO TRÁFEGO

O tráfego só deverá ser liberado após se assegurar o desenvolvimento completo da adesividade passiva (resistência ao arrancamento), propriedade que, nesta alternativa, requer tempos maiores; esta avaliação deve ser efetuada no começo da obra, estabelecendo-se, para orientação inicial, um repouso mínimo da ordem de 48 horas, o qual poderá ser alargado consoante às constatações.

Para a execução deste serviço, deverá ser atendida integralmente a Especificação DAER ES-P 15/91.



Estado do Rio Grande do Sul

LIMPEZA

Durante a execução e após o término da obra e serviços, deverá ser feito limpeza periódica e geral, bem como a remoção de entulhos e equipamentos da empresa.

São José do Ouro/RS, 26 de outubro de 2021

Carla Ragnini Eng. Civil CREA 137639Antonio José Bianchin Prefeito Municipal